



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DE COMISSÃO MISTA

ATA DA REUNIÃO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ECONOMIA REALIZADA AOS 26 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10h HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Economia, para uma reunião em conjunto, conforme artigo 65 do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Jose Amorim de Oliveira, nomeando como relator o Vereador Adonias Geronimo chagas, e presente os seguintes Vereadores:- Luiz Mendes Cardoso dos Santos, Roberto Nunes da Rosa, Elcio da Silva Reis e Elizabete de Oliveira, para análise dos seguintes projetos:

01 – Projeto de Lei nº 008/2015, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROFESSOR DE LINGUAGEM DE CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

02 – Projeto de Lei nº 009/2015, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

03 – Projeto de Lei nº 010/2015, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

para análise e emissão do respectivo parecer projeto, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ECONOMIA

PARECER N.: 012
DATA: 26/03/2015
RELATOR: Adonias Gerônimo Chagas
INTERESSADO: Executivo Municipal
PROCESSO N.: 019 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 008/2015, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROFESSOR DE LINGUAGEM DE CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, de proposta Criação de Cargos Públicos temporários de Professor de Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas, Linguagem de Códigos e suas Tecnologias, Qualificação Profissional e Social.

Analisando o referido projeto verificamos que o programa visa desenvolver políticas públicas de Educação do Campo e de Juventude que oportunizem a jovens agricultores (as) familiares, com idade entre 18 a 29 anos, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação de escolaridade em Ensino Fundamental com qualificação profissional inicial, promover a elevação de escolaridade em Ensino Fundamental, integrada a qualificação social e profissional inicial para educandos.

Oferece ainda a especialização “lato senso” aos educadores e coordenadores das áreas do conhecimento em efetivo exercício e curso de atualização pedagógica para os educadores da qualificação profissional.

Quanto ao mérito, opina por ouvir o Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de março de 2015.

ADONIAS GERONIMO CHAGAS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos desse processo com os membros desta Comissão, que após análise destes e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o com emenda aditiva ao Projeto de Lei n. 008/2015, em seus Anexo I.

Sala das Comissões, 26 de março de 2 015.

COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ECONOMIA.

JOSE DE AMORIM OLIVEIRA
PRESIDENTE

ADONIAS GERONIMO CHAGAS
RELATOR

ELCIO SILVA REIS
MEMBRO

ELIZABETE DE OLIVEIRA
MEMBRO

ROBERTO NUNES DA ROSA
MEMBRO

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ECONOMIA

PARECER N.: 013
DATA: 26/03/2015
RELATOR: Adonias Gerônimo Chagas
INTERESSADO: Executivo Municipal
PROCESSO N.: 020 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 009/2015, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforçar dotação do orçamento vigente elencada neste projeto.

A proposta não tem vício de origem, uma vez que, sendo matéria de ordem financeira, alterando o orçamento municipal, se trata de matéria de competência do Executivo.

Este projeto foi analisado ainda pelo Setor de Contabilidade e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de quem recebeu parecer favorável.

Quanto ao mérito, opina por ouvir o Plenário da Câmara Municipal.
É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de março de 2015.

ADONIAS GERONIMO CHAGAS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ECONOMIA

PARECER N.: 014
DATA: 26/03/2015
RELATOR: Adonias Gerônimo Chagas
INTERESSADO: Executivo Municipal
PROCESSO N.: 021 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 010/2015, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, de proposta de Criação do Projeto de Reforço Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Analisando o referido projeto verificamos que é essencial para desenvolvimento do aluno com maior dificuldade de acompanhamento das matérias, que o acompanhamento do professor junto aos alunos com essas dificuldades, deve ser contínuo e diagnosticador.

Que o trabalho de reforço, vem de encontro à proposta da “Escola Ideal”, ou seja, trabalhar coletivamente, reformulando atividades e construindo novos meios que levem os alunos a se “descobrirem” e a “descobrir” o seu potencial.

Este projeto foi analisado ainda pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de quem recebeu parecer favorável.

Quanto ao mérito, opina por ouvir o Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de março de 2015.

ADONIAS GERONIMO CHAGAS

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos desse processo com os membros desta Comissão, que após análise destes e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 26 de março de 2 015.

COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ECONOMIA.

JOSE DE AMORIM OLIVEIRA
PRESIDENTE

ADONIAS GERONIMO CHAGAS
RELATOR

ELCIO SILVA REIS
MEMBRO

ELIZABETE DE OLIVEIRA
MEMBRO

ROBERTO NUNES DA ROSA
MEMBRO

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
MEMBRO